



DECRETO Nº 38 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de luto oficial pelo falecimento da ex-vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 26 de março de 2021, da Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro;

CONSIDERANDO que a Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro, profissional da área de saúde, prestou serviços relevantes para a sociedade;

CONSIDERANDO o excelente trabalho na Câmara Municipal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Art. 2º Durante os três (03) dias todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, serão mantidas normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 26 de março de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A - www.licitacao-e.com.br conforme descrito neste Edital e seus anexos.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA - DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE RRU DA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 003/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da Vip Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de contratada pública de serviços de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT, em conformidade com o Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Na publicação de aviso de leilão (edital) no Diário Oficial do Município de Várzea Grande MT, realizada na terça-feira, 16 de março de 2021, página 2.

ONDE SE LÊ

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 02/04/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

LEIA-SE CORRETO

1.1.2. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 05/04/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h.

Várzea Grande/MT, 26 de Março de 2021.

ERICO LAGES SOARES

JUCEMAT-45

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA CNPJ 08.187.134/0001-7

DECRETO Nº 38 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de luto oficial pelo falecimento da ex-vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 26 de março de 2021, da Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro;

CONSIDERANDO que a Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro, profissional da área saúde, prestou serviços relevantes para a sociedade;

CONSIDERANDO o excelente trabalhona Câmara Municipal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º Durante os três (03) dias todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, serão mantidas normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 26de março de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 4.712/2021 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.712/2021, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº 14.113/2020, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.712/2021, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Maria de Fátima Gabriel Vieira- Titular
- b) Alysso Vinicius Procópio da Silva - Suplente
- c) Elizabete Brites Sousa- Titular
- d) Aroldo Pascoal de Moraes Junior- Suplente